



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

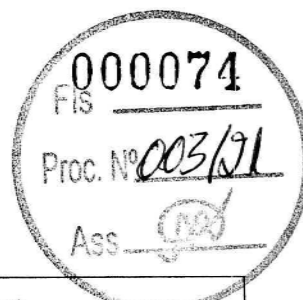
1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadinho/MA.

2. JUSTIFICATIVA

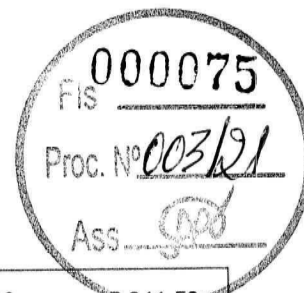
2.1 A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas do Município de Chapadinho/MA, suprimindo as necessidades das Secretarias Municipais, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Nº	ITEM	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
MATERIAIS EM GERAL					
01	Arame recozido nº 18	Kg	100	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
02	Arame Galvanizado nº 18	Kg	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
03	Areia media	M³	120	R\$ 96,67	R\$ 11.600,40
04	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
05	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
06	Vedalit 3,6 L	L	30	R\$ 43,83	R\$ 1.314,90
07	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	1000	R\$ 30,83	R\$ 30.830,00
08	Bota plástica	Par	70	R\$ 43,83	R\$ 3.068,10
09	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	600	R\$ 34,17	R\$ 20.502,00
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	80	R\$ 120,33	R\$ 9.626,40
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	20	R\$ 21,17	R\$ 423,40
12	Massa corrida 18 L	Unidade	120	R\$ 44,93	R\$ 5.391,60
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	30	R\$ 16,67	R\$ 500,10
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	80	R\$ 4,33	R\$ 346,40



16 ✓	Seixo rolado	M ³	80 ✓	R\$ 123,33 ✓	R\$ 9.866,40 ✓
17 ✓	Prego 15x15	Kg	40 ✓	R\$ 16,33 ✓	R\$ 653,20 ✓
18 ✓	Prego 18x27	Kg	60 ✓	R\$ 15,67 ✓	R\$ 940,20 ✓
19 ✓	Prego 3x9	Kg	10 ✓	R\$ 15,67 ✓	R\$ 156,70 ✓
20 ✓	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	200 ✓	R\$ 0,55 ✓	R\$ 110,00 ✓
21 ✓	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	100 ✓	R\$ 0,77 ✓	R\$ 77,00 ✓
22 ✓	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	100 ✓	R\$ 70,33 ✓	R\$ 7.033,00 ✓
23 ✓	Telha tipo capa canal	Unidade	10.000 ✓	R\$ 0,93 ✓	R\$ 9.300,00 ✓
24 ✓	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	50 ✓	R\$ 68,47 ✓	R\$ 3.423,50 ✓
25 ✓	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	500 ✓	R\$ 14,97 ✓	R\$ 7.485,00 ✓
26 ✓	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	200 ✓	R\$ 19,50 ✓	R\$ 3.900,00 ✓
27 ✓	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	80 ✓	R\$ 48,00 ✓	R\$ 3.840,00 ✓
28 ✓	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	40 ✓	R\$ 29,13 ✓	R\$ 1.165,20 ✓
29 ✓	Piso Cerâmico PEI 5.	M ²	500 ✓	R\$ 27,77 ✓	R\$ 13.885,00 ✓
30 ✓	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	50 ✓	R\$ 171,33 ✓	R\$ 8.566,50 ✓
31 ✓	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	80 ✓	R\$ 246,67 ✓	R\$ 19.733,60 ✓
32 ✓	Selador acrílico 18L	Unidade	50 ✓	R\$ 84,33 ✓	R\$ 4.216,50 ✓
33 ✓	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	20 ✓	R\$ 26,50 ✓	R\$ 530,00 ✓
34 ✓	Solvente 1L	Unidade	50 ✓	R\$ 12,83 ✓	R\$ 641,50 ✓
35 ✓	Solvente 5L	Unidade	30 ✓	R\$ 74,00 ✓	R\$ 2.220,00 ✓
36 ✓	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	100 ✓	R\$ 8,83 ✓	R\$ 883,00 ✓
37 ✓	Lixa ferro 80	Unidade	100 ✓	R\$ 2,52 ✓	R\$ 252,00 ✓
38 ✓	Lixa para massa 120	Unidade	250 ✓	R\$ 1,10 ✓	R\$ 275,00 ✓
39 ✓	Reajunte 1Kg	Unidade	200 ✓	R\$ 5,27 ✓	R\$ 1.054,00 ✓
40 ✓	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	10 ✓	R\$ 149,60 ✓	R\$ 1.496,00 ✓



41 /	Tinta Acrílica 18L	Unidade	50 /	R\$ 104,83 /	R\$ 5.241,50 /
42 /	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	30 /	R\$ 27,83 /	R\$ 834,90 /
43 /	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	50 /	R\$ 72,00 /	R\$ 3.600,00 /
44 /	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	30 /	R\$ 22,67 /	R\$ 680,10 /
45 /	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	30 /	R\$ 6,83 /	R\$ 204,90 /
46 /	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	30 /	R\$ 6,83 /	R\$ 204,90 /
47 /	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	30 /	R\$ 6,83 /	R\$ 204,90 /
48 /	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	30 /	R\$ 6,83 /	R\$ 204,90 /
49 /	Conector para haste aterramento	Unidade	50 /	R\$ 2,83 /	R\$ 141,50 /
50 /	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	50 /	R\$ 34,87 /	R\$ 1.743,50 /
51 /	Trinco diversos	Unidade	200 /	R\$ 39,67 /	R\$ 7.934,00 /
52 /	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	15.000 /	R\$ 0,53 /	R\$ 7.950,00 /
53 /	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Saco	200 /	R\$ 11,17 /	R\$ 2.234,00 /
54 /	Carro de Mão	Unidade	30 /	R\$ 185,00 /	R\$ 5.550,00 /
55 /	Pá	Unidade	30 /	R\$ 39,00 /	R\$ 1.170,00 /
56 /	Parede de Gesso	M²	200 /	R\$ 83,33 /	R\$ 16.666,00 /
57 /	Enxada	Unidade	30 /	R\$ 37,30 /	R\$ 1.119,00 /
58 /	Chapa de zinco nº 28	Kg	60 /	R\$ 36,40 /	R\$ 2.184,00 /
MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS					
59 /	Engate de 50cm	Unidade	50 /	R\$ 5,50 /	R\$ 275,00 /
60 /	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	50 /	R\$ 7,00 /	R\$ 350,00 /
61 /	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 /	R\$ 0,65 /	R\$ 32,50 /
62 /	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	100 /	R\$ 0,92 /	R\$ 92,00 /
63 /	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 /	R\$ 2,20 /	R\$ 110,00 /
64 /	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 /	R\$ 4,00 /	R\$ 120,00 /
65 /	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 /	R\$ 4,77 /	R\$ 143,10 /



66 ✓	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 ✓	R\$ 1,13 ✓	R\$ 33,90 ✓
67 ✓	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 ✓	R\$ 1,47 ✓	R\$ 73,50 ✓
68 ✓	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 3,17 ✓	R\$ 63,40 ✓
69 ✓	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 6,33 ✓	R\$ 126,60 ✓
70 ✓	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 7,83 ✓	R\$ 156,60 ✓
71 ✓	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 ✓	R\$ 0,67 ✓	R\$ 20,10 ✓
72 ✓	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 ✓	R\$ 1,10 ✓	R\$ 55,00 ✓
73 ✓	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 ✓	R\$ 2,30 ✓	R\$ 69,00 ✓
74 ✓	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 3,03 ✓	R\$ 60,60 ✓
75 ✓	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 3,87 ✓	R\$ 77,40 ✓
76 ✓	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	50 ✓	R\$ 3,00 ✓	R\$ 150,00 ✓
77 ✓	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	100 ✓	R\$ 5,03 ✓	R\$ 503,00 ✓
78 ✓	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	30 ✓	R\$ 10,97 ✓	R\$ 329,10 ✓
79 ✓	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	60 ✓	R\$ 5,83 ✓	R\$ 349,80 ✓
80 ✓	Torneira de Plástico	Unidade	200 ✓	R\$ 3,23 ✓	R\$ 646,00 ✓
81 ✓	Registro Pressão 3/4"	Unidade	40 ✓	R\$ 42,17 ✓	R\$ 1.686,80 ✓
82 ✓	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 8,07 ✓	R\$ 161,40 ✓
83 ✓	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 9,80 ✓	R\$ 196,00 ✓
84 ✓	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 15,47 ✓	R\$ 309,40 ✓
85 ✓	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 19,47 ✓	R\$ 389,40 ✓
86 ✓	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 23,10 ✓	R\$ 462,00 ✓
87 ✓	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	70 ✓	R\$ 5,83 ✓	R\$ 408,10 ✓
88 ✓	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	30 ✓	R\$ 45,00 ✓	R\$ 1.350,00 ✓
89 ✓	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100 ✓	R\$ 16,33 ✓	R\$ 1.633,00 ✓
90 ✓	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100 ✓	R\$ 21,97 ✓	R\$ 2.197,00 ✓
91 ✓	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	60 ✓	R\$ 37,97 ✓	R\$ 2.278,20 ✓



92 /	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20 /	R\$ 60,30 /	R\$ 1.206,00 /
93 /	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20 /	R\$ 68,97 /	R\$ 1.379,40 /
94 /	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	50 /	R\$ 32,67 /	R\$ 1.633,50 /
95 /	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	50 /	R\$ 53,30 /	R\$ 2.665,00 /
96 /	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	60 /	R\$ 74,33 /	R\$ 4.459,80 /
97 /	Chuveiro de plástico	Unidade	60 /	R\$ 7,90 /	R\$ 474,00 /
98 /	Torneira inox	Unidade	50 /	R\$ 108,60 /	R\$ 5.430,00 /
99 /	Clipes 02 linha	Par	200 /	R\$ 0,62 /	R\$ 124,00 /
100 /	Clipes 03 linha	Par	200 /	R\$ 0,95 /	R\$ 190,00 /
101 /	Tubo galvanizado 1	Unidade	15 /	R\$ 128,67 /	R\$ 1.930,05 /
102 /	Tubo galvanizado 3	Unidade	15 /	R\$ 399,67 /	R\$ 5.995,05 /
103 /	Vaso sanitário acoplado	Unidade	40 /	R\$ 411,33 /	R\$ 16.453,20 /
104 /	Vaso sanitário comum	Unidade	40 /	R\$ 181,33 /	R\$ 7.253,20 /
105 /	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	50 /	R\$ 5,47 /	R\$ 273,50 /
106 /	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade	20 /	R\$ 420,67 /	R\$ 8.413,40 /
107 /	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade	10 /	R\$ 2.743,33 /	R\$ 27.433,30 /
108 /	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	10 /	R\$ 5.385,00 /	R\$ 53.850,00 /
109 /	Boia para Caixa de D'água	Unidade	30 /	R\$ 10,33 /	R\$ 309,90 /
110 /	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	30 /	R\$ 70,30 /	R\$ 2.109,00 /
111 /	Espude	Unidade	40 /	R\$ 4,83 /	R\$ 193,20 /
112 /	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	40 /	R\$ 94,60 /	R\$ 3.784,00 /
MATERIAIS ELÉTRICOS					
113 /	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama	M	800 /	R\$ 2,66 /	R\$ 2.128,00 /
114 /	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama	M	400 /	R\$ 4,38 /	R\$ 1.752,00 /
115 /	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200 /	R\$ 5,88 /	R\$ 1.176,00 /
116 /	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200 /	R\$ 8,77 /	R\$ 1.754,00 /



117 ✓	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama	M ✓	200 ✓	R\$ 11,00 ✓	R\$ 2.200,00 ✓
118 ✓	plafon de sobrepor	M ✓	250 ✓	R\$ 4,65 ✓	R\$ 1.162,50 ✓
119 ✓	Interruptor com 1 seção	M ✓	120 ✓	R\$ 7,77 ✓	R\$ 932,40 ✓
120 ✓	Interruptor com 2 seção	Par ✓	60 ✓	R\$ 11,48 ✓	R\$ 688,80 ✓
121 ✓	Interruptor com 3 seção	Par ✓	30 ✓	R\$ 14,80 ✓	R\$ 444,00 ✓
122 ✓	Lâmpada LED de 15w	Unidade ✓	300 ✓	R\$ 15,47 ✓	R\$ 4.641,00 ✓
123 ✓	Lâmpada LED de 25W	Unidade ✓	200 ✓	R\$ 32,17 ✓	R\$ 6.434,00 ✓
124 ✓	Lâmpada LED 40w	Unidade ✓	50 ✓	R\$ 50,27 ✓	R\$ 2.513,50 ✓
125 ✓	Lâmpada LED 45w	Unidade ✓	50 ✓	R\$ 60,30 ✓	R\$ 3.015,00 ✓
126 ✓	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M ✓	500 ✓	R\$ 2,40 ✓	R\$ 1.200,00 ✓
127 ✓	Eletroduto rígido 25mm	Unidade ✓	150 ✓	R\$ 9,23 ✓	R\$ 1.384,50 ✓
128 ✓	Eletroduto rígido 40mm	Unidade ✓	50 ✓	R\$ 15,63 ✓	R\$ 781,50 ✓
129 ✓	Tomada com simples	Unidade ✓	200 ✓	R\$ 8,60 ✓	R\$ 1.720,00 ✓
130 ✓	Tomada com dupla	Unidade ✓	100 ✓	R\$ 13,48 ✓	R\$ 1.348,00 ✓
131 ✓	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade ✓	100 ✓	R\$ 41,50 ✓	R\$ 4.150,00 ✓
132 ✓	Fita isolante preta com 20m	Unidade ✓	50 ✓	R\$ 10,28 ✓	R\$ 514,00 ✓
MADEIRA					
133 ✓	Caibro de 4x6cm	M ✓	1000 ✓	R\$ 5,75 ✓	R\$ 5.750,00 ✓
134 ✓	Caibrão de 5x8 cm	M ✓	600 ✓	R\$ 12,03 ✓	R\$ 7.218,00 ✓
135 ✓	Linha de 6x13cm	M ✓	200 ✓	R\$ 23,00 ✓	R\$ 4.600,00 ✓
136 ✓	Linha de 6x20 cm	M ✓	200 ✓	R\$ 34,10 ✓	R\$ 6.820,00 ✓
137 ✓	Ripa (dúzia)	M ✓	600 ✓	R\$ 25,67 ✓	R\$ 15.402,00 ✓
138 ✓	Ripão 2,5x5cm	M ✓	1000 ✓	R\$ 6,08 ✓	R\$ 6.080,00 ✓
139 ✓	Tábuas 30 cm	M ✓	400 ✓	R\$ 24,80 ✓	R\$ 9.920,00 ✓
VALOR TOTAL					R\$ 507.845,30

- Valor Total Estimado: R\$ 507.845,30 (Quinhentos e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).



4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A licitação utilizará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. FONTE DE RECURSO

5.1 - Por se tratar de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços as despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Chapadinho poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2 As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3 A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Chapadinho a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4 Quando da necessidade de contratação, o interessado consultará o Gestor da Ata para obter a indicação do fornecedor, do quantitativo a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

7.2 Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.4 O material será entregue no almoxarifado da Secretaria solicitante, cujo endereço constará indicado na Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

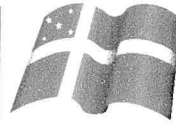
8. FORMA DE RECEBIMENTO

8.1 O recebimento do objeto será efetuado por servidor designado.

8.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

8.3 Observado o prazo de entrega, a Secretaria Municipal solicitante do material emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

8.4 Após verificação da qualidade e quantidade do material recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.



8.5 Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

8.6 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

8.7 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

9. PRAZO DE VALIDADE

9.1 Os materiais sujeitos a prazo de vencimento não poderão ser entregues com validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data de fabricação.

10. PRAZO DE GARANTIA

10.1 A Contratada dará garantia dos materiais por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, iniciando a contagem a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

10.2 Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte.

10.3 A empresa ficará desobrigada da garantia nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Chapadinho que o vício no material fornecido decorreu de danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

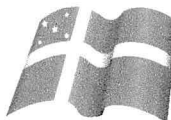
11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



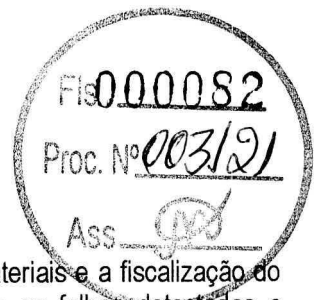
12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** terá as seguintes obrigações:

- Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal do contrato, atendendo de imediato as reclamações;
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato;
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus funcionários durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da Contratante;
- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do fiscal do contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- Manter um preposto, aceito pela Administração do Contratante, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- Manter, durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações:



- a) Promover, por meio do fiscal do contrato, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicado à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

14. SANÇÕES:

O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA**:

- a) Advertência Escrita;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As penalidades previstas serão aplicadas também nas hipóteses em que a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Chapadinho- MA, 27 de Janeiro de 2021.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração